

 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL	PROCEDIMENTO COMPLIANCE	PC-I-12	1 de 5
	ASSUNTO: Pagamento de Alto Risco	REV.00	Aprovado: 27/04/2021

1. HISTÓRICO DE REVISÕES:

Data da Revisão	Nº da Revisão	Histórico das Alterações
27/04/2021	0	Emissão Inicial Aprovada

2. OBJETIVO:

Este procedimento tem o objetivo de estabelecer diretrizes para o tratamento dos pagamentos de alto risco.

3. CAMPOS DE APLICAÇÃO:

Este procedimento é aplicável ao departamento de Contabilidade e ou Compras.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- DSC 10000:2015 Diretrizes para Sistema de Compliance.

5. DEFINIÇÕES E SIGLAS:

Pagamentos de alto risco – são aqueles que merecem maior atenção da organização, por conta de riscos de Compliance a eles associados.

Materialidade – é um termo utilizado com intuito de referir-se à comprovação da prestação de um determinado serviço.

“Materialidade” –**DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:**

5.1 CLASSIFICAÇÃO DE PAGAMENTOS DE ALTO RISCO

São considerados de alto risco os pagamentos:

- para entidades governamentais ou de capital misto (*);
 - para fornecedores classificados como de alto risco (**);
 - para pessoa física (*);
 - envolvendo notas sequenciais;
 - para Parceiros Comerciais classificados como alto risco;
 - para consultorias de qualquer natureza;
 - em cheque;
 - fora do sistema bancário;
 - em paraíso fiscal;
 - de comissões acima de R\$ 30 mil;
 - envolvendo sinais de alerta como:
 - realizados em bancos diferentes dos mencionados nos contratos;
 - realizados em contas de titulares diferentes dos citados nos contratos;
 - em países diferentes dos da origem da empresa ou do projeto em questão.

	PROCEDIMENTO COMPLIANCE	PC-I-12	2 de 5
	ASSUNTO: Pagamento de Alto Risco	REV.00	Aprovado: 27/04/2021

(*). Exceções que não serão considerados pagamentos de alto risco são aqueles relativos a impostos, taxas e contribuições públicas, contas de consumo (ex.: luz, água), processos judiciais, pagamentos em cartório, pagamentos salariais para funcionários e pensões.

(**) Além dos casos descritos acima, por qualquer razão, o COMITÊ DE COMPLIANCE pode definir um fornecedor como de alto risco. Por exemplo, empresas sob investigação ou sob suspeita de irregularidade.

5.2 FLUXO DOS PAGAMENTOS DE ALTO RISCO

Todos os pagamentos classificados como de alto risco precisam ser pré-aprovados pelo COMITÊ DE COMPLIANCE, antes da sua liberação final. Para tanto, o requisitante desse pagamento deve enviar cópia dos seguintes documentos para essa análise:

- contrato vigente;
- nota fiscal, recibo, nota de débito ou outro equivalente;
- requisição de compra (se pertinente);
- formulário da materialidade e todos os documentos necessários para a sua comprovação.

O analista do Compliance deve verificar se o:

- valor a ser pago confere com o valor do contrato, com a nota fiscal e a requisição de compra;
- as condições de pagamento estão em conformidade com o contrato;
- formulário de materialidade está corretamente preenchido pelo requisitante;
- os documentos anexados estão conforme descrito no formulário de materialidade;
- conjunto dos documentos comprovam de fato a existência da materialidade.

O responsável pela comprovação da materialidade é do requisitante, que deverá assegurar se o serviço foi de fato prestado de acordo com o contratado. Ao Compliance Officer, cabe a responsabilidade de validar se o requisitante fez tal verificação de maneira apropriada.

	PROCEDIMENTO COMPLIANCE	PC-I-12	3 de 5
	ASSUNTO: Pagamento de Alto Risco	REV.00	Aprovado: 27/04/2021

6. CONTROLE

6.1 REALIZAÇÃO DO CONTROLE E CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DO RESULTADO

As seguintes verificações são realizadas:

- a) - Cumprimento do processo de pagamentos de alto risco

Selecionar amostras e verificar se o processo de pagamentos, em geral, está sendo conduzido de forma apropriada.

O critério para cada amostra analisada é:

- "todos os quesitos foram atendidos" = amostra ok
- "pelo menos um quesito não foi atendido" = amostra falhou

- b) - Aprovação dos pagamentos de alto risco pelo Compliance

Tomar 3 exemplos de pagamentos realizados para cada caso citado em 6.1 e verificar se todos foram pré-aprovados pelo Compliance.

O critério para cada amostra analisada é:

- "foi pré-aprovado pelo Compliance" = amostra ok
- "não foi pré-aprovado pelo Compliance" = amostra falhou

- c) - Verificação do processo de materialidade para pagamentos de alto risco. Verificar se as materialidades estão sendo analisadas de maneira apropriada pelos requisitantes. Visitar até 10 requisitantes (ou 20% do total de requisitantes da empresa:

– usar o que for menor e solicitar que repitam um processo existente na frente da pessoa do Compliance.

O critério para cada amostra analisada é:

- "a materialidade foi verificada de maneira apropriada" = amostra ok
- "a materialidade não foi verificada de maneira apropriada" = amostra falhou.

	PROCEDIMENTO COMPLIANCE	PC-I-12	4 de 5
	ASSUNTO: Pagamento de Alto Risco	REV.00	Aprovado: 27/04/2021

6.2 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE

O Compliance Officer realiza o controle, analisa os resultados e toma as medidas cabíveis.

6.3 FREQUÊNCIA

Os controles devem ser executados trimestralmente.

6.4 REQUISITOS ESPECÍFICOS

Não há.

6.5 Amostras

O procedimento de Controle e Amostras é a referência a ser usada na realização dos Controles.

7. REGISTROS

Registro	Armazenam.	Retenção	Resp. Elab.	Resp. Aprov.
FC-I-26 - Documentação para análise da materialidade do pagamento de risco por parte do Compliance	Rede – dept. Compliance	5 anos	Analista do Compliance	Responsável pelo Compliance

	PROCEDIMENTO COMPLIANCE	PC-I-12	5 de 5
	ASSUNTO: Pagamento de Alto Risco	REV.00	Aprovado: 27/04/2021

8. APROVAÇÃO DE PROCEDIMENTO

ELABORADO POR:	APROVADO POR:
NOME: SANDRO DOS SANTOS VAZ	NOME: CARLOS ALBERTO BOHRER DE ANDRADE
FUNÇÃO: COMPLIANCE OFFICER	FUNÇÃO: DIRETOR GERAL
	